

**PROJETO DE INDICAÇÃO DE Nº. 05/2021**

**"Dispõe sobre a implantação do acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência no Município de Irauçuba e dá outras providências."**

A Vereadora do Município de Irauçuba/Ceará, **TÂNIA MARIA FONTENELE ALVES**, no uso de suas atribuições legais e devidamente amparada pelo que lhe assegura o art. 112, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Irauçuba, **INDICA**, ao Poder Executivo Municipal, a proposição de Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica implantado o acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência no Município de Irauçuba, Estado do Ceará.

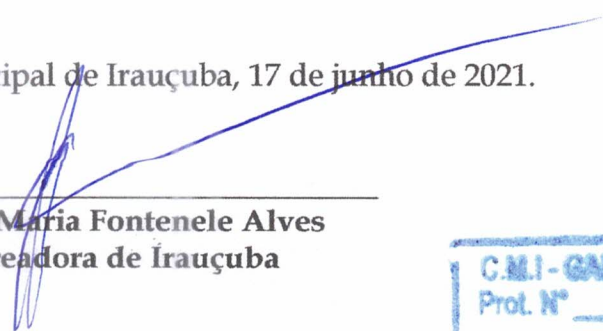
Art. 2º. O acompanhamento psicológico a que se refere o art. 1º. deverá ser prestado por profissional habilitado, na(s) unidade(s) competente(s) da Secretaria de Saúde.

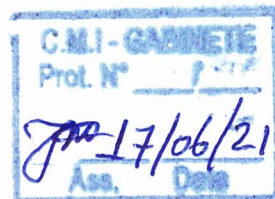
Art. 3º. O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, regulamentará a elaboração de normas, procedimentos, planejamentos e controles relacionados à devida execução da Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 17 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Tânia Maria Fontenele Alves**  
Vereadora de Irauçuba



### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação visa dispor sobre a implantação de acompanhamento psicológico, prestado por profissional habilitado, para mulheres vítimas de violência no Município de Irauçuba.

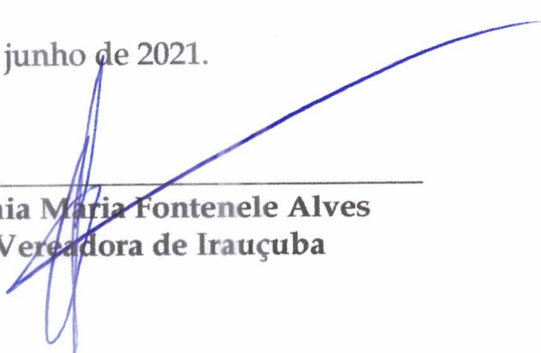
Tal projeto é de inegável importância ante a melhoria na qualidade de vida que poderá ser propostas à essas vítimas de crimes tão horrendos.

O acompanhamento psicológico dará um apoio necessário, a partir das problemáticas similares que advém da violência sofrida e possibilitará a superação da situação de violência intrafamiliar e busca de bem estar psicossocial a partir do surgimento de uma rede de apoio e da troca de experiências entre as participantes.

É imprescindível a ajuda de profissionais competentes que atuarão na árdua busca de tentar conseguir reerguer socialmente tais vítimas, resgatando a sua auto estima.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente proposta que, certamente, trará benefícios aos irauçubenses num futuro bem próximo.

Irauçuba, 17 de junho de 2021.



---

Tânia Maria Fontenele Alves  
Vereadora de Irauçuba



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 05/2021, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Indicação nº. 05/2021** de autoria do Poder Legislativo Municipal que ***“Dispõe sobre a implantação do acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência no Município de Irauçuba, e dá outras providências”***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 17 de junho de 2021.

  
Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD  
Presidente

  
Tânia Maria Fontenele Alves - PDT  
Relator

  
João Batista Sousa Silva - PDT  
Membro





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Irauçuba

---

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 05/2021, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Indicação nº. 05/2021** de autoria do Poder Legislativo Municipal que ***"Dispõe sobre a implantação do acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência no Município de Irauçuba, e dá outras providências"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 17 de junho de 2021.

Valmir Mota Rafael - PDT  
Presidente

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD  
Relator

Antônio Azevedo de Melo - PSD  
Membro

INDICAÇÃO DE N.º. 05/2021

"Dispõe sobre a implantação do acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência no Município de Irauçuba e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte INDICAÇÃO, nos termos do art. 187, do Regimento Interno:

Art. 1º. Fica implantado o acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência no Município de Irauçuba, Estado do Ceará.

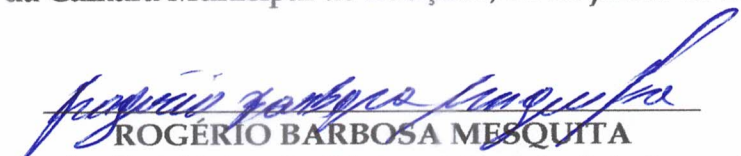
Art. 2º. O acompanhamento psicológico a que se refere o art. 1º. deverá ser prestado por profissional habilitado, na(s) unidade(s) competente(s) da Secretaria de Saúde.

Art. 3º. O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, regulamentará a elaboração de normas, procedimentos, planejamentos e controles relacionados à devida execução da Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 22 de junho de 2021.



ROGÉRIO BARBOSA MESQUITA  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Irauçuba